

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**Protocolo Integrado nº. 16.218.394-0**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE COLOMBO.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO**, com Sede na Rua XV de Novembro, nº105, CEP 083.814-000, Centro, Colombo – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Sra. Prefeita **IZABETE CRISTINA PAVIN**, portadora do RG n.º 2.081.968-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 358.490.459-53, com domicílio especial na Rua XV de Novembro, nº105, CEP 083.814-000, Colombo - Paraná

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 045/2017, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2020 até 29 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2021 até 28 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08/09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**Protocolo Integrado nº. 16.218.394-0**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

  
**SANDRO ALEX**



Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


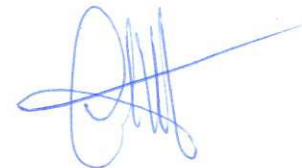
  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR

  
**Terufumi Katayama**  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

  
**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita de Colombo

**TESTEMUNHAS:**

a) NOME:   
CPF: 118.692.289-36  
RG n.º: 14.446.191-6 

b) NOME:   
CPF: 042.198.039-71  
RG n.º: 87.01006-6 

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PROTOCOLO:** 16.383.917-2

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**CONTRATADA:** Oi S/A.

**DOCUMENTO:** 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 004/2016 GMS n.º 2390/2016.

**OBJETO:** procede o registro da alteração da Dotação Orçamentária do Contrato n.º 04/2016, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.06 – mov.5), passando a presente despesa, que soma para o exercício de 2020 o total de R\$ 8.572,85 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a correr pela Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100, Natureza de Despesa 339039.58 – Serviços de Telecomunicações, conforme Informação n.º 008/2020 do GOF/SEIL (fls. 03 – mov.3) e Quadro de detalhamento de despesa (fls. 4/5 – mov.4), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato n.º 004/2016– SEIL, sendo observadas a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020.

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PROTOCOLO:** 16.383.925-3.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**CONTRATADA:** Tecprinters Tecnologia da Impressão Ltda.

**DOCUMENTO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 001/2019 GMS n.º 253/2019.

**OBJETO:** procede o registro da alteração da Dotação Orçamentária do Contrato n.º 01/2019, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.06 – mov.5), passando a presente despesa, que soma para o exercício de 2020 o total de R\$ 27.516,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais), a correr pela Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100, Natureza de Despesa 339039.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, conforme Informação n.º 009/2020 do GOF/SEIL (fls. 03 – mov.3) e Quadro de detalhamento de despesa (fls. 4/5 – mov.4), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato n.º 001/2019– SEIL, sendo observadas a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020.

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PROTOCOLO:** 16.383.930-0.

**DOCUMENTO:** Contrato n.º 001/2019 GMS n.º 253/2019.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**CONTRATADA:** Telefônica Brasil S.A.

**DOCUMENTO:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 003/2017. GMS n.º 281/2017.

**OBJETO:** procede o registro da alteração da Dotação Orçamentária do Contrato n.º 03/2017, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.06 – mov.5), passando a presente despesa, que soma para o exercício de 2020 o total de R\$ 6.203,08 (seis mil, duzentos e três reais e oito centavos), a correr pela Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100, Natureza de Despesa 339040.05 – Serviços de Comunicação de Dados, conforme Informação n.º 007/2020 do GOF/SEIL (fls. 03 – mov.3) e Quadro de detalhamento de despesa (fls. 4/5 – mov.4), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato n.º 003/2017– SEIL, sendo observadas a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020.

**SANDRO ALEX**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** n.º 16.218.394-0 apenso ao P.I. n.º 14.906.638-1

**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 045/2017.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

**CONVENIENTE:** Município de Colombo

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 045/2017, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 dias a partir de 04 de fevereiro de 2020 até 29 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2021 até 28 de julho de 2021.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08/09), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 04 de fevereiro de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

11478/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**Protocolo n.º 16.310.440-7**

**Interessado:** UTPFP/SEJUF

**Assunto:** Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa- Município de Catanduvas/PR.

1. Considerando a Informação Técnica, bem como os Despachos da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP/SEJUF (fls.141-142, 144, 178-180, respectivamente), nos quais informa da solicitação de concessão do auxílio financeiro direto às 15 (quinze) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Catanduvas/PR, de acordo com os critérios e documentos comprobatórios das famílias indicadas na planilha de fl. 143.

2. Considerando o teor da Informação n.º 0140/2020 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEJUF, QDD e DAD n.º 0140/2020, às fls. 145-147, afirmando que os recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para atender esta despesa, estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

3. Nos termos da Informação da Assessoria Técnica n.º 046/2020 (fls. 181-184), a qual entende pela possibilidade de autorizar a realização da despesa em questão, desde que a área técnica – UTPFP/SEJUF – certifique-se da instrução do caderno com os requisitos formais mínimos para o efetivo repasse do auxílio financeiro às 15 (quinze) famílias do Município de Catanduvas/PR.

4. **AUTORIZO**, desde que cumpridas as formalidades legais, com base na Resolução n.º 039/2019 e na Informação Técnica n.º 046/2020 – AT/SEJUF (fls. 181-184), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 15 (quinze) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Catanduvas /PR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF, para providências cabíveis quanto à publicação no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei n.º 16.595/2010.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

**Adayr Cabral Filho**  
Diretor-Geral/SEJUF

11055/2019

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO N.º 006/2020**

**Protocolo n.º 16.247.447-2**

**Participes:** A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC.

**Objeto:**... Execução do Projeto "Óculos Acessível" visando potencializar a inclusão e acessibilidade a cultura às pessoas com deficiência visual de todas as idades que frequentam a seção Braille das Bibliotecas Públicas, das Cidades de Curitiba, Londrina e Cascavel, assegurando a socialização e ao acesso às bibliotecas e locais públicos que não possuem acervo acessível conforme plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Vigência:**... a partir da data da publicação até 12/02/2024.

**Autorizado e Assinado:**...em 06/02/2020.

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO N.º 001/2020**

**Protocolo n.º 16.247.447-2**

**Participes:** A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC.